

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Av.Cel. Otavio Tosta nº 450-CEP 85980.000-Fone(044)3642-3097
Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná
Elizabeth Regina V. Herculanô - Oficial



LIVRO C-014

FOLHA 141

TERMO 005073

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 5073

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 19 de novembro de 2008, o assento do óbito de: - * * * * *

**** ANESIO MONTANHINI ****

falecido no dia nove de novembro de dois mil e oito (09/11/2008), às quatorze horas e trinta minutos (14:30h), à Unidade Central Saúde, Rua: Professor Galvoso, S/Nº, centro, em Guaíra-PR, do sexo masculino, de profissão mecânico, de estado civil casado, natural de Presidente Bernardes-SP, residente e domiciliado à Rua: Principal, nº 1090, Cruzeiroinho, neste Município, em Guaíra-PR, com setenta e dois (72) anos de idade, nascido aos nove de novembro de um mil, novecentos e trinta e seis (09/11/1936). Filho de LUIZ MONTANHINI e RITA ROSA DA SILVA, falecidos. * * * * *

Foi declarante: JOSE LUIZ PELISSARI MONTANHINI, brasileiro, casado, natural do Estado de São Paulo, vendedor, portador da RG nº 3.416.127-5, residente e domiciliado à Rua: Presidente Kennedy, nº 260, centro, nesta cidade. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Francisco Gonçalves Neves Neto, CRM nº 24581, dando como causa da morte: Morte natural de causa desconhecida. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal desta cidade, no dia 10/11/08 às 13:00 h. Não deixou bens á inventariar, deixou 02 filhos, era casado civilmente com s Srª Euridece Pelissari Montanhini. Apresentou-me a declaração de óbito nº 010017280, CPF/MF nº 037.224.229-49, Título de Eleitor nº 024274310639, C.I. nº 261.256 SSP/PR, Certidão de Casamento, Número 592, Folhas 196, do Livro nº B-2, lavrada no Cartório de Registro Civil, Alto Paraná-PR. * * * *

Observação: Registro feito de acordo com as Leis 6015 de 31.12.73, com as alterações posteriores, 9534 de 10.12.97. * *

O referido é verdade e dou fé.

Guaíra, 19 de novembro de 2008.

Fernando Cesar Ferreira Herculanô
Substituto

Custas R\$ Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97)

